
PORTARIA Nº 1634, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Maceió.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, Des. Fábio José Bittencourt Araújo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça Avaliadores abaixo relacionados para a escala de plantão de final de semana e feriados, referente ao período mês de dezembro de 2022 e recesso, da Comarca de Maceió/AL:

08, 10 e 11-12-2022 Cível: Gilmar Bezerra
Criminal: Gustavo Afonso Pitta Duarte

17 e 18-12-2022 Cível: José Maria Moreira Almeida Lopes
Criminal: Juliano Vieira Bernardi

20 a 26-12-2022 Cível: Karina Nobre de Araújo
Criminal: Kátia Maria Rocha de Moraes

27 a 01-01-2023 Cível: Kléber Rocha Loureiro
Criminal: Luiz Carlos da Silva Costa

Art. 2º O Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no



horário de funcionamento do Fórum da Capital, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados, mantendo o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão.

Art. 3º O Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico

de 21 / 11 / 2022


Folha(s): 16